



ESTADO DO MARANHÃO
Secretaria de Estado do Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020 – SETUR/MA

OBSERVATÓRIO DO TURISMO DO MARANHÃO

O Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR, com observância do disposto na Lei nº 10.213, de 09 de março de 2015, no que couber, na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e no Decreto nº 34.694 de 11 de março de 2019 e Decreto nº 34.696 de 11 de março de 2019, torna público estarem abertas as inscrições para **CREDENCIAMENTO DE “PESQUISADOR JUNIOR”** (nível técnico ou graduação), para prestar serviços na área de estudos e pesquisas ao Observatório do Turismo do Maranhão, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital de chamamento público tem como objetivo principal credenciar acadêmicos ou formandos do curso de Turismo e áreas afins (Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Direito, Hotelaria, Marketing, Serviço Social - nível técnico ou graduação) para realizar pesquisa de campo sobre perfil e satisfação do visitante, no período do Carnaval (23, 24 e 26 de fevereiro de 2020) a ser realizado no Circuito Carnavalesco (Beira-mar e proximidades), bem como nos portões de entrada (aeroporto, ferry boat e rodoviária) da capital.

2. DAS INSCRIÇÕES E ETAPAS DO CREDENCIAMENTO:

2.1 A inscrição do candidato implicará prévia e integral concordância com todas as normas do edital e seus anexos;

2.2 As inscrições do credenciamento serão realizadas no período de 11 a 14 de fevereiro de 2020, voltado para os acadêmicos e formandos do curso de Turismo e áreas afins (Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Direito, Hotelaria, Marketing, Serviço Social - nível técnico ou graduação), sendo maiores de 18 (dezoito) anos.

2.3 A primeira etapa do credenciamento será feita através de análise da documentação obrigatória a ser encaminhada pelos candidatos juntamente à Secretaria de Estado do Turismo no setor de pesquisa através do formulário (<https://forms.gle/RVQp69JEB3eyHJXy9>) durante o período das inscrições.

2.4 Os candidatos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para as vagas e conforme os critérios de seleção e classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
Secretaria de Estado do Turismo

2.5 Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional;

2.6 Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por fax, correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste edital;

2.7 As informações prestadas, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do candidato;

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

3.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser providenciados pelo candidato para credenciamento através do formulário informado no item 2.2:

a) RG e CPF;

b) Comprovante de residência;

c) Comprovante bancário da conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil;

d) Apresentação do histórico atualizado emitido pela instituição de ensino; ou histórico de conclusão em cursos de turismo e áreas afins (Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Direito, Hotelaria, Marketing, Serviço Social); ou ainda outro documento que ateste o coeficiente de rendimento do candidato emitido pela instituição de ensino;

e) Assinatura do termo de compromisso (anexo I);

f) Formulário de inscrição preenchido (anexo II);

g) Assinatura do termo de autorização do uso de imagem (anexo III).

4. DOS REQUISITOS E PERFIL DOS CANDIDATOS:

4.1 São requisitos essenciais ao candidato para realização da pesquisa de campo:

a) Estar vinculado ou ter cursado Turismo e áreas afins (Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Direito, Hotelaria, Marketing, Serviço Social - nível técnico ou graduação);

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Disponibilidade para participar do treinamento;



ESTADO DO MARANHÃO
Secretaria de Estado do Turismo

d) Disponibilidade para realizar a pesquisa de campo durante 03 dias no período do Carnaval (23, 24 e 26 de fevereiro) nos turnos matutino e vespertino, segundo escala a ser realizada pela coordenação executiva;

e) Encaminhar a documentação obrigatória completa no período das inscrições.

5. DO VALOR DO AUXÍLIO E CARGA HORÁRIA:

5.1 O candidato receberá um auxílio deslocamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser pago em conta corrente no dia 21 de fevereiro de 2020;

5.2 Em caso de não comparecimento na realização da pesquisa de campo, o candidato será obrigado a devolver o valor do auxílio deslocamento à Secretaria de Estado do Turismo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, através da conta SETUR, do **Banco do Brasil, Agência 3846-6, Conta-Corrente 6008-9**, e enviar o comprovante da devolução do valor ao e-mail (observatorioturismoma@gmail.com).

5.3 A carga horária será de até 24 horas, distribuídas em 03 dias segundo escala a ser realizada pela coordenação executiva. Cada pesquisador, após entrega do relatório de atividades, receberá um certificado de participação com as horas computadas em até 10 dias.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO:

6.1 São atribuições do candidato pesquisador:

a) preencher corretamente o questionário de perfil e satisfação do visitante durante o período solicitado;

b) repassar todas as informações à coordenação executiva;

c) entregar o relatório de atividades no encerramento da pesquisa.

d) caso o candidato por motivo de força maior fique impossibilitado de participar da pesquisa de campo, se faz necessário realizar a comunicação no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas através do e-mail (observatorioturismoma@gmail.com), além da devolução do valor referente ao auxílio deslocamento.

7. DO NÚMERO DE VAGAS:

7.1 Serão selecionados 25 (vinte e cinco) candidatos para realizar a pesquisa de campo, ficando 10 (dez) candidatos em cadastro de reserva, caso ocorra algum imprevisto ou impossibilidade de comparecimento dos 15 convocados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS:



ESTADO DO MARANHÃO
Secretaria de Estado do Turismo

8.1 O coeficiente de rendimento do candidato será considerado como critério classificatório caso as inscrições excedam o número de vagas.

8.2 O resultado final do credenciamento será divulgado no site da Secretaria de Estado do Turismo (www.turismo.ma.gov.br).

8.3 Os resultados não serão divulgados por telefone ou e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação que não esteja expressamente determinado no presente edital.

9. CRONOGRAMA DO CONCURSO:

9.1 O credenciamento será executado mediante observância do cronograma abaixo:

ATIVIDADES	PRAZO
Publicação do Edital	11/02/2020
Período de inscrições	11/02/2020 à 14/02/2020
Divulgação do resultado	17/02/2020
Realização do treinamento	18/02/2020
Realização da pesquisa de campo	23, 24 e 26/02/2020

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1. O presente Edital será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado e sua íntegra no sítio eletrônico www.turismo.ma.gov.br.

11. DO DIREITO DE USO E IMAGEM:

11.1 Os participantes inscritos no edital autorizam a captação e uso gratuito de imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SETUR, por período indeterminado, conforme Declaração de Uso de Imagem (Anexo III);

12. DOS CONTATOS

12.1 Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o Observatório do Turismo do Maranhão, na sede da SETUR ou pelo e-mail (observatorioturismoma@gmail.com).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de responsabilidade da SETUR o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em casos de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.



ESTADO DO MARANHÃO
Secretaria de Estado do Turismo

13.2 Os candidatos serão os únicos responsáveis pela veracidade dos documentos encaminhados, ficando a SETUR isenta de quaisquer responsabilidades civil ou penal.

13.3 Constatadas irregularidades relacionadas a qualquer um dos requisitos de participação previstos neste Edital implicará na eliminação da respectiva candidatura.

13.4 A SETUR fica reservado o direito de adiar ou suspender a realização dos procedimentos previstos neste Edital, dando conhecimento aos interessados.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação executiva do Observatório do Turismo do Maranhão instituída pela Secretaria Estadual do Turismo-SETUR.

São Luís, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Secretário Estadual do Turismo



ESTADO DO MARANHÃO
Secretaria de Estado do Turismo

FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PESQUISADOR JÚNIOR DO
OBSERVATÓRIO DO TURISMO

CANDIDATO (A): _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ PERÍODO / ANO: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

NATURALIDADE: _____

AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____ BANCO: _____

INSTITUIÇÃO ACADÊMICA: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____



ESTADO DO MARANHÃO
Secretaria de Estado do Turismo

TERMO DE COMPROMISSO
PESQUISADOR JÚNIOR DO OBSERVATÓRIO DO TURISMO

Eu, _____,
_____ (naturalidade), _____, inscrito no RG
nº _____ e no CPF nº _____,
residente _____ e domiciliado

_____, na cidade de São Luís/MA, me comprometo a desenvolver
adequadamente todas as atividades relacionadas à pesquisa de campo a ser realizada
nos dias 23, 24 e 26 de fevereiro de 2020, juntamente ao Observatório do Turismo do
Maranhão, órgão da Secretaria Estadual de Turismo tendo conhecimento das
eventuais penalidades em caso de descumprimento do edital.

São Luís/MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
Secretaria de Estado do Turismo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
AUTORIZO o uso de imagens em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada na pesquisa de campo realizada pelo Observatório do Turismo do Maranhão, e que sejam estas destinadas à divulgação ao público ou apenas para uso interno desta instituição.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

São Luís/MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura